

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO** – ATA Nº 3935 Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Daniel Benzi (Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Vice-Presidente), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (2º Vice-Presidente), Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Secretário), Denilson Marcio da Silva, Eva Marinalva Amaral Petzold, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia Santos. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador Denilson Marcio da Silva a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao vereador Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) a leitura da Ata da sessão ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Chefe de Gabinete**, Of. nº 4/2021, encaminhando Lei Complementar nº 134/2021, sancionada pelo poder executivo municipal e Of. nº 159/2021, encaminhando projeto de lei nº 11/2021, que altera a redação do art. 1º, caput da lei municipal nº 1001/2017, que autoriza o poder executivo municipal a fornecer cestas de natal a servidores públicos do município de Ladário e dá outras providências. **Da Secretaria Municipal de Governo**, Of. nº 156/2021, solicitando prorrogação de quinze dias uteis, para apresentar resposta aos requerimentos nº 053, 054 e 055/2021, todos de autoria do vereador Bruno Cruz; Of. nº 157/2021, encaminhando resposta ao requerimento nº 056/2021, autoria da vereadora Rosiane Arnaldo e Of. nº 158/2021, encaminhando resposta à indicação nº 255/2021, autoria dos vereadores da comissão permanente de Saúde, Rosa Trindade, Carlos Eduardo e Rosiane Arnaldo. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Instituto Federal Campus Corumbá**, Of. nº 188/2021, encaminhando convite para cerimônia oficial comemorativa dos 10 anos da implantação do IFMS/Campus Corumbá. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 192 a 196/2021. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Denilson**, apresentou indicações nº 277, 278, 279, 280 e requerimentos nº 062 e 063/2021; **Vereador Bruno**, apresentou indicações nº 281, 282, 283, 284, 285/2021 e requerimento nº 064/2021; **Vereadora Eva**, apresentou indicação nº 286/2021; **Vereador Eduardo**, apresentou indicações nº 287, 288 e 289/2021; **Vereador Jonil**, apresentou indicações nº 290, 292/2021 e Parecer da comissão de L.J. e R. F e comissão de F. e O, ao projeto de lei complementar nº 5/2021, autoria do poder executivo, que institui a taxa de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos com o artigo 356 da lei federal nº 11.445/2007 e alterações posteriores, e dá outras providências; **Parecer conjunto** da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao projeto de lei nº 008/2021, autoria do vereador Jonil, que dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do fundo de manutenção básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício na educação básica, e dá outras providências e **Parecer verbal ao projeto de lei nº 11/2021**, que altera a redação do art. 1º, caput da lei municipal nº 1001/2017, que autoriza o poder executivo municipal a fornecer cestas de natal a servidores públicos do município de Ladário e dá outras providências e **Vereador Daniel**, apresentou requerimento nº 065/2021. **PALAVRA LIVRE: O Vereador Jonil**, usando a tribuna externou que acompanha o que acontece na administração municipal e na legislação federal com relação a tudo que se refere aos servidores públicos municipais, tanto que pesquisando viu que o superior tribunal federal, lançou a emenda constitucional nº 108/21 com redação nova determinando que todos os servidores da área de educação tem direito ao as sobras do rateio dos 70% do Fundef, pois a lei antiga do Fundef, determinava que somente os profissionais do magistério tinham direito ao rateio do Fundef. E seguindo orientação do



STF, apresentou projeto de lei complementar nº 008/2021, autorizando o poder executivo municipal a fazer o rateio das sobras dos 70% do Fundef, a todos os servidores da rede municipal de educação, a partir de 2022. Porque a lei nº 173/2020, popular lei de calamidade pública da Covid, proíbe em todas as esferas, aumento de salário de servidores públicos, todavia a validade desta lei termina em 31/12/2021. Então a partir de 2022 o prefeito pode fazer o rateio e cabe aos servidores, vereadores e sindicato cobrar esse rateio do poder executivo municipal. Espera que não ocorra queda de receita, pois o poder legislativo tem aprovado leis que vão aumentar a arrecadação no município e consequentemente a receita líquida corrente o que pode gerar um aumento do índice de folha proporcionando ao poder executivo a curto prazo dar aumento real aos servidores públicos municipais. Quanto a indicação solicitando do executivo e secretária municipal de saúde repasse do incentivo aos agentes de saúde e agentes de endemias, é uma forma de alerta-los, pois existe lei de sua autoria aprovada em 2015, regulamentando esse direito, então o recurso já caiu nos cofres da prefeitura e o poder executivo municipal tem apenas que fazer o repasse de forma integral. Finalizou agradecendo o apoio de todos os Srs. vereadores a seu projeto de lei complementar.

**ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente deferiu as indicações e os requerimentos apresentados. O Sr. Presidente colocou em 2ª votação o projeto de lei nº 10/2021, autoria do poder executivo municipal que altera a Lei nº 968/2016, para promover modificações quanto a designação do regulador e fiscalizador, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação a solicitação de regime de urgência especial feito pelo vereador Jonil, ao projeto de lei nº 11/2021, que altera a redação do art. 1º, caput da lei municipal nº 1001/2017, que autoriza o poder executivo municipal a fornecer cestas de natal a servidores públicos do município de Ladário e dá outras providências, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente nomeou o vereador Jonil relator hadoc, e solicitou parecer verbal ao projeto de lei nº 11/2021. O Sr. Presidente colocou em votação o parecer verbal do relator hadoc, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei nº 11/2021, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação o parecer conjunto da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao projeto de lei complementar nº 5/2021, que institui a taxa de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos – TRS no Município de Ladário, em acordo com o art. 35 da Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações posteriores, e dá outras providências, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes com nove votos a favor e um voto contra do vereador Bruno. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei complementar nº 5/2021, que foi provado pelas senhoras e senhores vereadores presentes com nove votos a favor e um voto contra do vereador Bruno Cruz. O Sr. Presidente colocou em votação a solicitação de sessão extraordinária feita pelo vereador Jonil, para votar em segunda votação o projeto de lei nº 11/2021 e projetos de leis complementares nº 5/2021 e 008/2021, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação o parecer conjunto da comissão de L. J. e R. F e comissão de F. e O, ao projeto de lei complementar nº 008/2021, autoria do vereador Jonil, que dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do fundo de manutenção básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício na educação básica, e dá outras providências, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o projeto de lei complementar nº 008/2021, que foi aprovado pelas senhoras e senhores vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Vereador Renan, usando a tribuna parabenizou o vereador Jonil pelo projeto de lei complementar n 008/2021, e explicou que rateio significa sobra de verba, um sinal de crescimento do repasse do Fundef feito pelo Banco do Brasil aos estados e municípios, e quando se fala de aprovação de uma lei,



diretamente, acertadamente ela causa uma transformação social na vida das pessoas, e é o que tende a acontecer em nossa realidade com o projeto de lei, sendo votado e aprovado, pois, vai surtir seus efeitos no ano de 2022, e também claro no próximo exercício financeiro e esse pagamento visa a valorização dos profissionais da educação, sendo que o Fundeb é um conjunto de fundos contábeis para promover o financiamento da educação básica pública e somos todos pela educação, um dos setores mais atingidos pela covid-19, e vamos todos juntos seguir em busca de um futuro melhor. **O Vereador Denilson**, Usando a palavra ressaltou a importância da aprovação do projeto de lei do rateio do Fundeb para os servidores da educação, autoria do vereador Jonil, como também tem sido bem atuante junto ao executivo aprovando leis que vão melhorar a receita do município, parabenizou a todos os vereadores, o Sr. Presidente que tem sido sensível as situações não apenas do servidor público, mas também da população. Ressaltou também a importância das indicações que levam ao poder executivo as reivindicações nas diferentes áreas, e o executivo vem fazendo um trabalho de reestruturação e só o tempo vai poder dar uma resposta melhor aos problemas de falta de iluminação, ruas esburacadas e outros. **O Vereador Daniel**, O vereador Daniel usando a palavra em tempo apresentou requerimento verbal direcionado ao poder executivo municipal e secretária municipal de educação, para que informe a esta casa de leis, quando vai terminar a reforma da escola Professor João Baptista, pois recebeu informação que a obra está parada, e a cobrança é grande por isso está apresentando este requerimento. Quanto ao rateio do Fundeb, projeto do vereador Jonil, foi questionado por professores que afirmaram que o rateio do Fundeb não pode ser feito para todos os servidores da educação e somente para os professores da área pedagógica, onde respondeu que a lei mudou dando direito a todos os servidores da educação, todavia a lei só vai valer a partir de 2022, este ano não vai haver por causa da lei do Covid 19. Comentou também sobre o projeto de lei complementar nº 5/2021, autoria do poder executivo municipal, que cria a taxa de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, mais um imposto que teremos que pagar, hoje pagamos taxa de esgoto sem usar e de luz e as ruas estão as escuras, mas nós temos que aprovar contra gosto, porque é uma imposição de lei federal, onde há um marco temporal para ser cumprido até 31 de dezembro deste ano, e querendo ou não nós temos que aprovar para que o município não sofra sanções, porque a lei federal proíbe o município de custear esse serviço com recurso próprio. E esta taxa deve ser cobrada juntamente com a conta de água ou de luz, mais ou menos onze ou treze reais a mais. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

**Daniel Benzi**  
Presidente

**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
1º Secretário